12456/17

CTRH

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2112 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

PUBLICADO *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
EM: 27/10/2017

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede evolução funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Evolução Funcional, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 811, de 12 de novembro de 2014 e Decreto nº 847 de 07 de julho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, elaborada pela Comissão de Evolução Funcional Decreto nº 1154, de 16 de fevereiro de 2017, a seguir discriminados:

I- Luzenilde de Jesus dos Santos, Mat. 1496;
II- Maria da Penha do Nascimento, Mat. 1488;
III- Maria Edna da Silva Silva, Mat. 1432;
IV- Wcailania de Souza Silva, Mat. 1480;
V- Regina dos Santos Silva, Mat. 1431;
VI- Maria Rosinete Carlos da Silva, Mat. 1484;
VII- Maria Ionete Mota Pereira da Costa, Mat. 0375/98.

Art. 2º Fica concedida a funcional aos servidores citados no art. 1º do presente Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- Em relação à servidora descrita no inciso I, do art. 1º do presente decreto, a 15 de dezembro de 2012;
II- Em relação à servidora descrita no inciso II, do art. 1º do presente decreto, a 01 de janeiro de 2013;
III- Em relação à servidora descrita no inciso III, do art. 1º do presente decreto, a 18 de janeiro de 2014;
IV- Em relação à servidora descrita no inciso IV, do art. 1º do presente decreto, a 15 de outubro de 2014;
V- Em relação à servidora descrita no inciso V, do art. 1º do presente decreto, a 09 de setembro de 2015;

VI- Em relação à servidora descrita no inciso VI, do art. 1° do presente decreto, a 13 de dezembro de 2015;

VII- Em relação à servidora descrita no inciso VII, do art. 1° do presente decreto, a 23 de setembro de 2017;

Art. 4° Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 27 de outubro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL